

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 09  
14/01/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Milton Ribeiro

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 40 (QUARENTA) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO</b>	<b>3</b>
DTS TDT 01 2021	
DTS TPP 03 2020	

## **SEÇÃO II**

<b>COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS</b>	<b>6</b>
EDITAL DE SELEÇÃO - MESTRADO EM DIREITO CONSTITUCIONAL - 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA E GERIATRIA - 2021 - 1º SEMESTRE	

## **SEÇÃO III**

<b>DECISÃO CUV 19-A 2020</b>	<b>25</b>
DECISÃO VEI 01 2021	

## **SEÇÃO IV**

<b>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</b>	<b>28</b>
RDD LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO nº 001-2021 (13-01-2021)	

<b>DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</b>	<b>29</b>
DTS CPTA 001 2021	
DTS CPTA 006 2021	

<b>PORTARIAS</b>	<b>31</b>
------------------	-----------

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT N<sup>o</sup> 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO** da escola de engenharia da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

1- Designar os Professores, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1081024, **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1086702, e **WALBER PASCHOAL DA SILVA** matrícula SIAPE n<sup>o</sup> 1080911, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Departamental Permanente para Avaliação e Progressão Docente, do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

3- Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RENATA VILANOVA LIMA

Chefe do TDT

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**O COORDENADOR DO CURSO DA PÓS- GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores: **ELAINE APARECIDA ARAÚJO, GILSON BRITO ALVES LIMA** e **MARCOS COSTA ROBOREDO**, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Elaboração de Edital de Seleção do programa.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO UCHOA BARBOZA**

Coordenador *pro tempore* da Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

## SEÇÃO II

**EDITAL Nº 01/2021**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE MESTRADO DO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO CONSTITUCIONAL 6**  
**TURMA 2021**

A **COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL** da Universidade Federal Fluminense (PPGDC/UFF), ouvindo o Colegiado do Programa, e nos termos do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, bem como, no Regimento Interno do PPGDC/UFF, torna públicas as seguintes instruções para o processo de seleção de candidatos para o seu Curso de Mestrado, referente à turma de 2021.

**1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E NÚMERO DE VAGAS**

1.1 O ingresso dos alunos no PPGDC/UFF ocorrerá por meio de processo seletivo público. Poderão inscrever-se no processo seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título de graduação em direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF.

1.2 Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da matrícula.

1.3 Nesse processo seletivo serão oferecidas 30 vagas, distribuídas da seguinte maneira:

Total de vagas	Vagas destinadas à ampla concorrência	Vagas para candidatos com deficiência	Vagas para candidatos que se autodeclararem negros	Vagas para candidatos que se autodeclararem indígenas	Vagas para candidatos estrangeiros
30	22	2	2	2	2

1.4 As vagas serão preenchidas e distribuídas observando-se a aderência dos anteprojetos dos candidatos às áreas e linhas de pesquisa do Programa e à disponibilidade dos professores para efeito de orientação.

1.5 As vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, autodeclarados negros e autodeclarados indígenas que não tiverem candidatos inscritos ou não aprovados serão convertidas às vagas destinadas àqueles que se autodeclararem negros.

**2. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

2.1 Os candidatos realizarão as inscrições online por meio de link disponibilizado na página do Programa e deverão realizar o carregamento dos seguintes documentos, todos eles em formato PDF:

1. Ficha de inscrição (anexo 01);
2. Foto 3x4 Colorida do(a) Candidato(a);
3. Cópia do CPF;
4. Cópia do documento de identidade;
5. Cópia de Histórico Escolar da graduação;
6. Cópia de Diploma de graduação em Direito ou área afim devidamente reconhecido, validado ou revalidado. Neste último caso, dever-se-á atender aos termos da Resolução 18/2002 CEP-UFF;
7. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) deve ser encaminhado juntamente aos demais documentos. O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG 6 153056; Gestão 6 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de

referência 0250158634; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento 05/03/2021; CPF do contribuinte 0 digitar número; Nome do contribuinte 0 digitar nome; Valor principal = R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais; Valor total = R\$ 175,00. Depois de preenchida e impressa, a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

8. Autodeclaração de cor/etnia negra, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014, para os candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos negros, bem como para aqueles que se declararem indígenas (anexo 02).

9. Carta de Intenção (anexo 03), dirigida à Coordenação do Programa, explicitando: a relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato, as razões de escolha do Programa, sua trajetória acadêmica, os compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso;

10. Formulário de disponibilidade de tempo (anexo 04), devidamente preenchido e assinado;

11. Cópia do anteprojeto de dissertação conforme modelo indicado pelo Edital (anexo 05), indicando a linha de pesquisa;

12. *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

13. Comprovante de proficiência ou certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, se for o caso.

14. Os candidatos que desejarem solicitar a isenção da taxa de inscrição deverão preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) com todos os documentos exigidos no item 2.5.

15. Os candidatos com deficiência deverão apresentar parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

2.2 O candidato será integralmente responsável pela submissão de todos os formulários e anexos preenchidos, junto com a documentação exigida e seus respectivos comprovantes. O candidato que não apresentar a documentação da forma exigida terá indeferida sua inscrição.

2.3 Para os candidatos que ainda não tiverem concluído o curso de graduação durante o período de inscrições, será aceita declaração de que estejam cursando o último semestre letivo. Caso aprovado, o candidato deverá apresentar diploma ou certificado de colação de grau no momento da matrícula, sob pena de desclassificação. Caso apresentado certificado de colação de grau, o candidato firma o compromisso de colacionar o diploma de graduação no prazo máximo de 12 (doze) meses após a matrícula no curso, sob pena de ser jubilado.

2.4 Serão aceitos certificados de proficiência de idiomas, emitido por instituições oficialmente reconhecidas, bem como diplomas de conclusão de curso de idiomas.

2.5 A isenção de taxa de inscrição poderá ser solicitada pelo candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007. O candidato deverá apresentar o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (anexo 06) preenchido, anexando os seguintes documentos:

a) Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.6 A inscrição somente será homologada mediante a verificação de todos os documentos corretamente apresentados. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática), respeitando-se as determinações legais em vigor.

2.7 O resultado das inscrições deferidas será divulgado conforme calendário através do endereço [www.ppgdc.sites.uff.br](http://www.ppgdc.sites.uff.br). Na lista divulgada constará a informação se o comprovante de proficiência em língua estrangeira foi aceito. O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação, devendo seu recurso ser encaminhado, única e exclusivamente neste caso, para o e-mail da secretaria do PPGDC/UFF ([ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com)).

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 O PPGDC/UFF reserva (02) duas vagas para pessoas com deficiência, obedecendo, para tanto, ao disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense.

3.2 Os candidatos com deficiência deverão enviar por e-mail parecer emitido por especialista da área médica referente à deficiência alegada, contendo a descrição da deficiência e o número do CID correspondente.

3.3 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas de pessoa com deficiência também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

### **4. DOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS**

4.1 O PPGDC/UFF decidiu reservar (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem negros, bem como (02) duas vagas para Candidatos que se autodeclararem indígenas, observando, para tanto, o disposto no art. 13, III, do Regulamento para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos indígenas deverão apresentar carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, constando a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.3 Na hipótese de não haver número de candidatos inscritos pelo sistema de cotas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a cota dos candidatos que se autodeclarem negros e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.4 Os candidatos que optarem pelas vagas destinadas as cotas também concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se os critérios de maior pontuação.

### **5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo ocorrerá seguindo as etapas abaixo:

- 1ª - Avaliação de anteprojeto de dissertação (eliminatória e classificatória)
- 2ª - Entrevista (eliminatória e classificatória)
- 3ª - Análise de *curriculum* (classificatória)
- 4ª - Proficiência em língua estrangeira (eliminatória)

5.1 Em virtude da epidemia COVID-19, a primeira, segunda e terceira fases do Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente em modo remoto.

5.2 A plataforma a ser utilizada no Processo Seletivo para a realização das entrevistas será determinada pela Comissão Organizadora, e comunicada aos candidatos via e-mail, com antecedência mínima de 7 dias da data de realização da entrevista.

5.3 É da responsabilidade do(a)s candidato(a)s disporem de equipamentos necessários, tais como microfone, câmera e ainda de um computador, celular ou tablet, bem como de acesso à internet, tudo funcionando regularmente para a participação nas provas do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação do candidato.

5.4 A quarta fase, que consiste na realização da prova de proficiência em língua estrangeira, de caráter eliminatório, será realizada futuramente de acordo com as normas determinadas pela UFF.

### 1ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO 6 ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.5 A atribuição da pontuação dos candidatos será realizada por, no mínimo, 03 (três) professores do PPGDC a serem designados pela Comissão Organizadora. Cada professor analisará os itens de forma separada. A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor para cada tópico.

5.6 Análise do anteprojeto de dissertação, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva a adequação do seu currículo às aspirações pretendidas na sua carta de intenção e em seu anteprojeto de dissertação, bem como com a disponibilidade de tempo.

5.7 A pontuação da análise do anteprojeto de dissertação seguirá os seguintes parâmetros:

<b>Critérios para análise do anteprojeto de dissertação, da carta de Intenção e do formulário de disponibilidade de tempo</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa na qual o candidato se inscreveu	1,00
Domínio da bibliografia sobre o tema proposto, constante do anteprojeto	1,00
Relevância e atualidade do tema	1,00
Clareza na elaboração do anteprojeto (qualidade de redação, articulação de ideias e da argumentação)	1,00
Precisão quanto aos objetivos, problemas e hipóteses	3,00
Viabilidade de orientação, no que tange aos interesses de investigação dos orientadores, atendendo ao número de vagas disponíveis para a orientação de cada Docente.	1,50
Metodologia e compatibilidade de execução com a duração do curso	1,50
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b>	<b>10,00</b>

### 2ª ETAPA: ENTREVISTA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

5.8 Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, objetiva avaliar o conhecimento geral do candidato, bem como a capacidade do mesmo de realizar estudos e pesquisas avançados, de defender seu anteprojeto, de posicionar-se quanto à relevância da pesquisa, de demonstrar preparo, de expressar-se de forma coerente e coesa e de apresentar justificativa para o ingresso no curso. A nota de corte para a participação da entrevista é 7,0 em diante.

5.9 A Comissão Organizadora designará uma banca examinadora composta Professores do PPGDC, com no mínimo 3 (três) integrantes titulares e 3 (três) integrantes suplentes.

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

5.10 A pontuação da entrevista seguirá os parâmetros abaixo referenciados. As notas serão atribuídas aos candidatos de modo individual por cada professor integrante da Banca Examinadora da entrevista:

<b>Critérios da entrevista</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Uso do vernáculo, clareza e objetividade expressos na apresentação do candidato	1,0
2. Aderência e contextualização do anteprojeto em relação à linha de pesquisa escolhida	1,5
3. Domínio teórico-metodológico relativo à proposta de pesquisa	2,5
4. Domínio e pertinência da bibliografia constante do anteprojeto	2,5
5. Relevância, atualidade e impacto da pesquisa objeto do anteprojeto	1,5
6. Exequibilidade da proposta de pesquisa, em conformidade com a carta de intenção e o formulário de disponibilidade apresentados pelo candidato.	1,0
<b>Pontuação total</b>	<b>10,0</b>

5.11 A nota final do candidato será a média aritmética das notas de cada professor.

**3ª - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM (CLASSIFICATÓRIA)**

5.12 A pontuação do *Curriculum Vitae* seguirá os seguintes parâmetros:

<b>GRUPO I 6 Formação Acadêmica</b>	<b>PONTOS (por item/semestre)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Pós-graduação ôlato sensu"	0,50	1,00
Curso de extensão em direito ou docência de até 60h	0,10	0,50
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	0,25	1,00
Monitoria	0,25	0,50
CR acima de 9 a 10	1,0	1,0
CR Acima de 8 a 9	0,5	0,5
Participação em Grupo de Pesquisa e Estudo	0,2	1,0
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>5,50</b>	
<b>GRUPO II 6 Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>PONTOS (por item)</b>	<b>Pontuação máxima no item</b>
Livro na área jurídica (autoria)	1,00	3,00
Livro na área jurídica (organização)	0,50	1,50
Capítulo de livro na área jurídica	0,15	0,45
Artigo em revista acadêmica Qualis A1, A2 e B1 (impressa ou virtual)	0,50	1,50
Artigo em revista acadêmica Qualis B2 a B5 (impressa ou virtual)	0,25	0,75
Artigo em revista acadêmica Qualis C	0,05	0,15
Artigo completo em anais de congressos	0,05	0,15
Artigo e/ou resenha em revista de divulgação	0,01	0,10
Monografia ou TCC de graduação	0,15	1,15
Tempo de magistério (por semestre)	0,05	0,20
Participação como ouvinte de palestra, conferência, seminários ou congressos	0,05	2,50
Trabalho voluntário em Terceiro Setor (por semestre)	0,05	0,50
Exercício profissional comprovado na área jurídica (ponto por semestre)	0,05	0,50
Participação em redes de cooperação em pesquisa internacionais ou nacional	0,10	0,30
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>4,50</b>	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA FINAL</b>	<b>10,00</b>	

5.13 Os candidatos aprovados nas etapas anteriores deverão enviar por e-mail a tabela acima preenchida, juntamente com os documentos comprobatórios de seus respectivos pontos.

**4ª - PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (ELIMINATÓRIA)**

5.14 A prova escrita de proficiência em língua estrangeira terá caráter eliminatório. Todos os candidatos, exceto aqueles que apresentarem e tiverem validado comprovante de proficiência em língua estrangeira, realizarão, em conformidade com o item 5.4, prova escrita de proficiência que consistirá na interpretação, com auxílio de dicionário, de texto em espanhol, inglês, italiano, francês ou português (para candidatos estrangeiros), segundo escolha prévia do candidato na Ficha de Inscrição.

**DOS PESOS E DAS PONTUAÇÕES DAS PROVAS**

5.15 Aplicar-se-ão às provas os seguintes pesos:

- avaliação do anteprojeto de dissertação 6 peso 3 (três)
- entrevista - peso 3 (três)
- avaliação do *Curriculum Vitae* 6 peso 1 (um)

5.16 Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) em todas as etapas, sendo que a prova de proficiência conferirá apenas o grau de apto ou não apto. Para as etapas eliminatórias, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.17 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem crescente (1º, 2º, ...) considerados os respectivos pesos.

5.18 No caso de empate de notas, será considerado aprovado para a vaga existente o candidato de idade mais avançada, em caso de persistir a igualdade, será aprovado aquele que tiver obtido maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

5.19 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos para inscrição na forma solicitada pelo formulário online e em formato pdf;
- b) não se apresentar, remotamente por meio da plataforma designada pelo PPGDC, na data e horário determinados, para a entrevista;
- c) apresentar-se remotamente, por meio da plataforma designada pelo PPGDC, após 10 minutos do início do horário determinado para a realização da entrevista;
- d) durante a realização da prova remota, em caso de perda de conexão ou problema no funcionamento do equipamento de sua responsabilidade, não restabelecer a conexão e/ou condições técnicas consideradas adequadas pela banca avaliadora, para a realização da entrevista/prova oral, no tempo máximo de 15 minutos;
- e) desligar a câmera de vídeo e/ou microfone do equipamento durante a prova oral/entrevista;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor ou receber apoio de terceiros durante a realização da prova entrevista;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do processo seletivo;
- f) realizar autodeclaração de cor/etnia preta ou parda falsa;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.20 Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer provas do certame.

5.21 A etapa das entrevistas será gravada pela banca examinadora, com registro audiovisual dos candidatos.

5.23 A divulgação dos resultados parciais e finais será realizada por meio do site do Programa ([www.ppgdc.sites.uff.br](http://www.ppgdc.sites.uff.br)).

5.24 As provas seguirão o calendário estipulado neste Edital.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1 Serão admitidos recursos, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados da avaliação do anteprojeto, da entrevista e da prova de línguas.

6.2 O recurso deverá ser enviado por e-mail para o endereço da Secretaria: [ppgdc.uff@gmail.com](mailto:ppgdc.uff@gmail.com), no prazo estipulado pelo cronograma.

6.3 A divulgação dos resultados dos recursos de cada etapa ocorrerá de acordo com o calendário indicado neste edital, por meio de e-mail direcionado ao candidato recorrente.

## **7. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO**

7.1 A entrevista será realizada virtualmente por meio de plataforma a ser indicada com antecedência de 7 dias e a prova de proficiência em língua estrangeira será realizada na sede do PPGDC.

## **8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

8.1 A Comissão Organizadora será composta pelos professores Clarissa Maria Beatriz Brandão de Carvalho Kowarski, Edson Alvisi, Eduardo Manuel Val, Enzo Bello, Guilherme Pena de Moraes, Marco Aurélio Lagreca Casamasso, Márcio Ávila e Paulo Roberto dos Santos Corval.

## 9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A Banca Examinadora com 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes será composta por professores integrantes do PPGDC em atividade, permanentes e colaboradores, independentemente das áreas de concentração a qual pertencem, com a possibilidade de atuação em todas as etapas do certame, conforme disposições existentes neste edital.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal Fluminense.

10.2. Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, desde que não ultrapasse o número de vagas previsto neste Edital.

10.3 Os candidatos aprovados no Edital estarão cientes que ao final do curso terão suas dissertações divulgadas integralmente no site do PPGDC em razão da necessidade de difusão dos trabalhos elaborados no âmbito do Programa, nos termos estabelecidos pela CAPES.

10.4 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado do PPGDC.

## 11. DO CALENDÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Inscrições	11 de janeiro de 2021 até às 23h59min de 05 de março de 2021, online.
Deferimento das inscrições	08 de março de 2021, no site do PPGDC.
Resultado da avaliação do anteprojeto de dissertação	16 de março de 2021, até as 20h.
Prazo para recursos da análise do anteprojeto de dissertação	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por e-mail endereçado a <a href="mailto:ppgdc.uff@gmail.com">ppgdc.uff@gmail.com</a>
Envio dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i> no PPGDC (requisito para entrevista)	Até as 23h59min de 15 de março de 2021.
Entrevistas	24, 25 e 26 de março de 2021, remotamente, por meio de plataforma a ser divulgada pelo PPGDC.
Resultados das entrevistas	30 de março de 2021, no site do PPGDC
Resultados da avaliação do <i>curriculum vitae</i> (só serão divulgadas as avaliações dos candidatos não eliminados na avaliação do anteprojeto de dissertação e na prova oral).	30 de março de 2021
Prova Escrita de Línguas	Será realizada em conformidade com o previsto nos itens 5.4 e 5.18 deste Edital.
Prazo para recursos das notas de entrevista e <i>curriculum vitae</i> .	48 horas após a divulgação dos resultados. Os recorrentes deverão apresentar o recurso por e-mail endereçado a <a href="mailto:ppgdc.uff@gmail.com">ppgdc.uff@gmail.com</a>
Resultado Final	A ser divulgado até 48h após a divulgação dos recursos à prova de línguas

CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO KOWARSKI

SIAPA 1547673

(Coordenadora do PPGDC)

#####

## FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01)

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional				
<b>DADOS PES SOA IS</b>	Nome:			
	Estado Civil:	Nacionalidade:	Naturalidade:	
	RG.:	Órgão:	Data:	CPF:
	Endereço Residencial:			
	Bairro:		Cidade/Estado:	
	CEP:	Fone(s)DDD:		
	Celular(es)DDD:		Data de Nascimento:	
	e-mail(s):			
	Filiação:			
<b>DADOS ACADÊMICOS e profissionais</b>	É professor de alguma Instituição de Ensino Superior (                      ) Sim (                      ) Não			
	Em caso afirmativo, qual?			
Quais disciplinas ministra?				
Forma de concorrência: (   ) Ampla (   ) Vagas para candidatos com deficiência (   ) Vagas para autodeclarados negros (   ) Vagas para autodeclarados indígenas				
Prova de proficiência: (   ) Espanhol; (   ) Inglês; (   ) Francês; (   ) Italiano; (   ) Português.				
Comprovante de proficiência: (   ) Espanhol; (   ) Inglês; (   ) Francês; (   ) Italiano; (   ) Outros; (   ) Nenhum.				
Indique a qual área de pesquisa o candidato irá concorrer: (   ) Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional. (   ) Teoria e fundamentos do Direito e Dogmática jurídica. (   ) História do Direito, Direito Comparado e Relações econômicas.				
Indique, em ordem de preferência, os nomes de 3 (três) professores que irão orientar sua pesquisa: 1) _____ 2) _____ 3) _____				
Local/Data: _____		Assinatura do candidato _____		

**AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA PRETA OU PARDA / INDÍGENA (ANEXO 02)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_,  
declaro ser negro(a) de cor/etnia preta ou parda / declaro ser indígena e assumo a opção de concorrer às  
vagas específica estabelecidas no processo de seleção de candidatos para o curso de mestrado do programa  
de pós-graduação *stricto sensu* em Direito Constitucional.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito a penalidades legais.

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO 03)**

À Coordenadora do PPGDC-UFF

Eu, \_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito Constitucional (PPGDC), em nível de mestrado, da Universidade Federal Fluminense (UFF), apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso:

Explicitar:

- 1) A relação entre o Mestrado em Direito Constitucional e os interesses profissionais do candidato.  
(máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 2) As razões de escolha do Programa; (máximo de 5 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 3) Sua trajetória acadêmica; (máximo de 3 linhas, fonte Arial 10, espaço1)
- 4) Seus compromissos profissionais assumidos ou por assumir e que serão mantidos durante o curso  
(máximo de 2 linhas, fonte Arial 10, espaço1).

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO (ANEXO 04)**

**1) Em relação à dedicação aos Estudos:**

o candidato dispõe de tempo integral e dedicar-se-á em regime de dedicação exclusiva

Sim  Não

Caso a resposta anterior seja negativa, semanalmente o candidato disporá de:

40 a 30horas

30 a 20horas

20 a 10horas

menos de 10 horas

**2) Qual a atividade profissional do candidato?**

---

---

Regime de trabalho: \_\_\_\_\_ Horas

Outras atividades(descrevê-las)

---

---

**3) Solicitará Bolsa?**

Sim  Não

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE DISSERTAÇÃO (ANEXO 05)**

**Papel:** A4 ó cor branca

**Fonte:** Times New Roman ou Arial, fonte 12, cor preta.

Citações com mais de 3 linhas e notas de rodapé, fonte 10.

**Margens:** Direita e inferior: 2cm / Esquerda e superior: 3cm

**Parágrafos / Espaçamento:** 1,5 entre linhas.

**Número máximo de páginas:** 4 (quatro)

**ESTRUTURA DO ANTEPROJETO:**

1 ó Nome, Título, Linha de pesquisa, palavras-chave (máximo 5).

2 ó Objeto e problemática.

3 ó Justificativa e autores relevantes.

4 ó Referências.

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 06)**

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF nº. \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº.

\_\_\_\_\_, candidato ao Programa de Pós Graduação em Direito

Constitucional (PPGDC), declaro, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, que

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

ÁREAS DE PESQUISA

Instituições Políticas, Administração Pública e Jurisdição Constitucional.

**ANDRÉ SADDY**

**CASSIO CASAGRANDE**

**MÁRCIO LADEIRA ÁVILA**

**PAULO ROBERTO CORVAL**

**MARCUS FABIANO**

**MONICA PARAGUASSU CORREIA DA SILVA**

Teoria e fundamentos do Direito e Dogmática jurídica.

**ENZO BELLO**

**GLADSTONE LEONEL DA SILVA JUNIOR**

**PEDRO CURVELLO**

**ROBERTA PEDRINHA**

**TAIGUARA LÍBANO**

Direito Constitucional Internacional e Direito Comparado e Relações econômicas.

**CLARISSA BRANDÃO**

**EDSON ALVISI**

**GUILHERME PEÑA**

**EDUARDO MANUEL VAL**

**MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO**

**EDITAL 2021**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2021 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré- Requisito	Início das aulas	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)	
Brasileiros		Graduação em todas as áreas (Exceto em licenciatura curta)	10/03/2021	1.040h totais para todos os alunos	18x R\$ 450,00	
Médicos	NÃO Médicos					Estrangeiros
14	25					

**1.1** Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País cuja vigência cubra todo o período do curso.

**1.2** A abertura da turma condiciona-se à matrícula de no mínimo 15 (quinze) alunos.

**1.3** O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, cujas aulas ocorrerão às quartas-feiras, no horário de 08:00 às 19:00h, abrangendo atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela UFF.

**1.4** No caso de não preenchimento das vagas de alunos médicos, estas poderão ser destinadas a alunos não médicos e vice-versa.

**2. Inscrição****2.1 Meio Virtual**

Considerando o cenário pandêmico vigente, as inscrições serão recebidas exclusivamente através de meio eletrônico, mediante acesso ao Google Docs., através do link [https://docs.google.com/forms/d/12iKbKa8sRP5lqRR2-BoGUUr\\_M14iqv9iO6-Pi9vmxWI/edit](https://docs.google.com/forms/d/12iKbKa8sRP5lqRR2-BoGUUr_M14iqv9iO6-Pi9vmxWI/edit). Nele, o candidato deverá preencher os campos solicitados e realizar o upload do curriculum, preferencialmente no formato *Lattes*.

**2.1.1** Após a realização do procedimento, o aluno receberá por e-mail, em até 48 horas, a notificação de que sua inscrição foi recebida.

**2.2. Período:** 19/01/2021 à 22/02/2021

### 2.3 Documentação

A cópia dos documentos, especificados abaixo, deverá ser entregue pessoalmente **no dia 24/02/2021**, com antecedência mínima de uma hora da prova escrita. Os originais deverão ser apresentados durante a entrevista, para fins de conferência.

**2.4.1** Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

**2.4.2** Cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

**2.4.3** **Comprovante de todos títulos declarados;**

**2.4.4** Duas fotos 3 X 4.

### 3. Instrumentos de Seleção

**3.1** Avaliação escrita - prova eliminatória;

**3.2** Análise do currículo e dos respectivos comprovantes;

**3.3** Entrevista- prova classificatória (conferência de títulos declarados com os originais e avaliação de competências).

**3.4** Durante as etapas de seleção, deverão ser obedecidas as diretrizes de prevenção à COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, como **uso de máscara e distanciamento social**:

### 3.5 Cronograma e Conteúdo Programático

3.5.1 O cronograma e conteúdo programático da prova discursiva encontram-se disciplinados no ANEXO I e II, respectivamente, deste certame.

### 3.5.2 Divulgação do resultado

Os candidatos serão avisados por e-mail acerca dos resultados da seleção.

Data: 25/02/2021

Horário: a partir das 17:00 hs, por email ou na Secretaria do Curso

### 3.6 Matrícula

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

1º) Maior nota da prova escrita

2º) Maior idade

**4. Disposições gerais**

**4.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

**4.2** No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, momento no qual as partes celebrarão Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**4.3** Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e ou docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 23 de dezembro de 2020.

YOLANDA ELIZA MOREIRA BOECHAT

Coordenadora do Curso

#####

**ANEXO I**  
**Cronograma**

<b>Fase</b>	<b>Datas e Horários</b>
Período de inscrição	De meia-noite do dia 19/01/2021 até 23:59 hs do dia 22/02/2021;
Entrega da Documentação	24/02/2021, das 09:00h às 10:00 hs;
Aplicação da Prova Teórica	24/02/2021, de 10:00 até 12:00 hs;
Entrevista e Análise do Curriculum Vitae	24/02/2021, início às 14:00h e término previsto às 18:00h (ordem a ser estabelecida ao término da prova teórica, de acordo com a classificação);
Divulgação do Resultado	25/02/2021, a partir de 17:00 hs, por e-mail.

**ANEXO II**  
**Conteúdo Programático**

- Decreto nº 8.114, de 30 de setembro de 2013;
- Portaria nº 2.528 De 19 de Outubro De 2006;
- Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006;

## SEÇÃO III

**DECISÃO Nº 019-A/2020**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposição apresentada pelo Presidente Antonio Claudio Lucas da Nóbrega;

**DE C I D E:**

Aprovar **MOÇÃO DE ELOGIO**, acatada por unanimidade, ao Conselheiro **CLÁUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL**, que se despede nesta data das reuniões regulares, reconhecidamente respeitado e elogiado pelos préstimos ao longo dos anos numa postura republicana nesse Conselho Universitário.

Niterói, 02 de dezembro de 2020.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

**DECISÃO VEI N.º 01/2021**

**A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições.**

**DECIDE:**

Aprovar, *õad referendumö* do Colegiado da Unidade, o Acordo de Dupla Diplomação proposto à UFF pela *Universit  Savoie Mont Blanc* (USMB).

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2021.

NADJA VAL RIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

Mat. SIAPE n.º 2051477

#####

## SEÇÃO IV

**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES**

PROGEPE, em 13/01/2021

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a:**

**DANILO AUGUSTO SANTOS MELO**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (RPS), por noventa dias, de 01/03/2021 a 29/05/2021, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2018, com vigência até 12/05/2023, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.158441/2019-29).

**IGOR JOSÉ DE JESUS GARCEZ**, Arquivista da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação da Superintendência de Documentação (CGDI/SDC), por trinta dias, de 01/03/2021 a 30/03/2021, referente ao período aquisitivo de 11/04/2011 a 09/04/2016, com vigência até 09/04/2021, na Unieducar Inteligência Educacional, Brasil, restando-lhe sessenta dias de usufruto. (Proc. 23069.150077/2021-73).

**PAULO ANTONIO CRESCIULO DE ALMEIDA**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Educação Física e Desportos (GEF), por noventa dias, de 01/06/2021 a 29/08/2021, referente ao período aquisitivo de 30/07/2012 a 29/07/2017, com vigência até 29/07/2022, na Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.151946/2020-04).

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas  
#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA  
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 001, de 11 de janeiro de 2021.**

**Ementa: Remoção a pedido da Unidade de destino**

A **COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o que consta do Processo de nº **23069.163867/2020-38**, resolve:

Remover a servidora **RAVELLYN ROYA GUIMARÃES BORGES**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2997665**, nos termos do Art. 8º da Norma de Serviço nº 629, de 17/04/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 058, de 24/04/2013, da **SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO – SDC – UORG 1555**, para a **PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PROPPI – UORG 1705**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Marques, COORDENADOR DE COORDENADORIA**, em 11/01/2021, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0331142** e o código CRC **FA5414CD**.

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Ementa: Torna sem Efeito Remoção Judicial

A COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 075, de 24/05/2013, e tendo em vista o disposto nos Ofícios nº 053/2020/ICM/UFF, de 10 de setembro de 2020, exarado pela Direção do Instituto de Ciências da Sociedade Macaé, e nº 00106/2021/SGLS/NMA/PRF2R/PGF/AGU resolve:

Tornar sem efeito a DTS CPTA nº 043, de 9 de setembro de 2020, que removeu a servidora **NILMA DE FÁTIMA BEZERRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2417890, do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM) ó UORG 1949, para o Instituto de Saúde de Nova Friburgo (ISNF) ó UORG 2088, tendo em vista que a Sentença estabelece que òcom o falecimento da Sra. Maria de Fátima Bezerra de Moraes, não há que falar em transferência da impetrante, devendo esta permanecer em sua lotação originária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

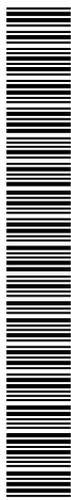
Portaria Nº 68.018 de 8 de janeiro de 2021

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.012631/2018-10, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, matrícula SIAPE n.º 310526, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 238376, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, com a retribuição por titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168018A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25448-1241 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.025 de 8 de janeiro de 2021

Concessão de Progressão / Promoção  
Funcional e/ou Retribuição por Titulação de  
Docente.

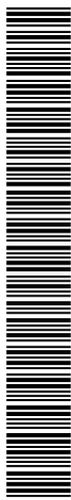
O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense,  
no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 11.344/06, 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, do Decreto Lei nº 94.664/87, das Portarias MEC nº 475/87 e 554/13, e da **Decisão CEP nº 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168025A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25626-7142 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

SERVIÇO PÚBLICO  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃOUNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO ( POR MERITO ), LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13							
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12 e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	Nível	
01	1531108	23069.161837/2020-97 Adriana de Abreu Corrêa	2018 / 2020	D	ASSOCIADO	01	17.10.2020



UFFPOR202168025A

Rua Tiradentes - 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25626.129035-780 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

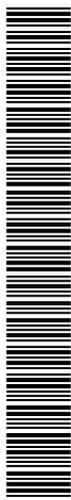
Portaria Nº 68.028 de 12 de janeiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168028A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25635-9906 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.164047/2020-63	Adriana Abreu Pitinato	1090455	Técnico em Enfermagem	05/01/2021	Mestrado em Saúde da Família	30%	52%
23069.163125/2020-11	Gabriel Barbosa Gomes de Oliveira Filho	2052578	Assistente em Administração	21/12/2020	Doutorado em Direito	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano ), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.163059/2020-71	Lara Vieira Constâncio Mota	3143843	Nutricionista - Habilitação	07/01/2021	MBA Executivo em Gestão de Negócios em Alimentação	30%
23069.150140/2021-71	Vinicius Neves Gonçalves	2147591	Técnico em Assuntos Educacionais	07/01/2021	Especialização em Filosofia e Autoconhecimento: Uso pessoal e profissional	30%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano ), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						



Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração							
Nº Processo	Nome do Servidor	SLAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150154/2021-95	Larissa Azevedo da Silva Paes	2424021	Auxiliar em Administração	07/01/2021	Especialização em Direito Administrativo e Licitações	25%	30%
23069.164006/2020-77	Wagner Marcelo de Almeida de Farias	2335734	Assistente em Administração	28/12/2020	Especialização em Gestão Educacional	25%	30%





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**Portaria Nº 68.029 de 13 de janeiro de 2021**

Retificação de Portaria de Concessão de  
Progressão por Mérito Profissional.

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 67.368 de 31/08/2020** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 160 de 01/09/2020, **alterando o padrão de vencimento e vigência** do(a) servidor(a) **ADRIANE DOS SANTOS RAMALHO MELLO**, matrícula **SIAPÉ nº 1946258, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1946258	ADRIANE DOS SANTOS RAMALHO MELLO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	5	6	03/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FABIO BARBOZA PASSOS**  
**VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA**



Classif. documental	023.03
---------------------	--------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 68.030 de 13 de janeiro de 2021

**O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS  
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA



UFFPOR202168030A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 25657-8471 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO							
Tipo: Alteração*							
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.150276/2021-81	Adriana Manzollilo Sanseverino	1650161	Técnico em Assuntos Educacionais	08/01/2021	Doutorado em Engenharia de Produção	52%	75%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.							

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.150052/2021-70	Matheus Elizeu Cabral Felipe	3139490	Assistente em Administração	10/01/2021	Graduação em História	25%
23069.162501/2020-41	Rubem Eloy Schuenck	1640682	Músico	26/11/2020	Doutorado em Música	75%
23069.150107/2021-41	Thiago Santos Lima	1153167	Assistente em Administração	11/01/2021	Graduação em História	25%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

UFFPOR202168030A



Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162480/2020-64	Bruno Rafael Valente da Silva	3212674	Músico	26/11/2020	Especialização em Educação Musical	30%
23069.162860/2020-07	Eliseu de Assis Santos	3212259	Músico	01/12/2020	Especialização em Práticas Musicais em Contextos Educacionais	30%
23069.162859/2020-74	Glenda Valéria Ferreira Carvalho Kreinski	3212373	Músico	01/12/2020	Especialização em Música de Câmara	30%
23069.162486/2020-31	Ivan Scheinvar Tavares	3212370	Músico	26/11/2020	Mestrado em Ensino das Práticas Musicais	52%
23069.162993/2020-75	Leandro Dantas Dorotéia	3212379	Músico	03/12/2020	Especialização em Música de Câmara	30%
23069.162264/2020-19	Lucas Furtado de Campos	3212148	Técnico em Contabilidade	19/11/2020	Graduação em Ciências Contábeis	25%
23069.162309/2020-55	Maria Cecília de Queiroz Aprigliano	3212346	Músico	23/11/2020	Mestrado em Música	52%
23069.162370/2020-01	Paolla Rangel Fingolo	1836957	Contador	24/11/2020	MBA em Contabilidade e Auditoria	30%
23069.162492/2020-99	Paula Cristina Cabral Martins	3212142	Músico	26/11/2020	Mestrado em Ensino das Práticas Musicais	52%
23069.163283/2020-62	Roney Miranda Teixeira	1771289	Assistente Social	11/01/2021	Especialização em Psicologia Social	30%
23069.150419/2021-55	Rosana Lourenço da Silva	1180065	Pedagogo - Área	11/01/2021	Mestrado em Educação	52%
23069.162984/2020-84	Rosimary Parra Gomes	3213211	Músico	03/12/2020	Mestrado em Música	52%
23069.163023/2020-97	Sônia Leal de Souza Wegenast	3213212	Músico	03/12/2020	Doutorado em Estudos de Literatura	75%

